

Ecomodulação 2026

Critérios para diferenciação das prestações financeiras dos Sistemas Integrados de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE)

Critérios	Materiais	Portaria n.º 150/2024/1, de 8 de abril de 2024
		Bonificação de 10 % da prestação financeira se cumpridos todos os critérios aplicáveis a cada material
Reciclabilidade	Vidro	Ausência de tampas não destacáveis, em cerâmica e aço e Ausência de vidro opaco e de vidro preto e Ausência de doseador com esfera de vidro especial (ou mola metálica)
	Papel/cartão	Ausência de revestimento e ausência de parafinas e ausência de ceras e Ausência de componentes em plástico e em metal, não destacáveis e Teor de papel/cartão > 85 %
	Alumínio	Ausência de componentes em aço
	PET (garrafas - corpos ocios)	Ausência de PET opaco e ausência de cor preta e Ausência de laminação multimaterial e Ausência de tampas metálicas e Ausência de: Rótulos integrais (full sleeve ou cobrindo mais de 2/3 da altura da embalagem) em material diferente do corpo da embalagem; e Rótulos (independente da dimensão) em PET com densidade superior a 1 g/cm³; e Rótulos (independente da dimensão) em PVC.
	PET termoformado	Material transparente e Uso de monomaterial PET
	PEAD (Garrafas - corpos ocios)	Ausência de rótulos integrais (full sleeve ou cobrindo mais de 2/3 da altura da embalagem) em material diferente do corpo da embalagem e Ausência de componentes em silicone e borracha e Ausência da cor preta
	(**) Filme plástico (PE e PP)	Ausência de materiais laminados multimaterial e metalizados
	PP (Garrafas - corpos ocios)	Ausência de rótulos integrais (full sleeve ou cobrindo mais de 2/3 da altura da embalagem) em material diferente do corpo da embalagem e Embalagens com componentes em silicone e borracha e Ausência da cor preta
	Outras embalagens de plástico	Ausência de embalagens compósitas com outros materiais não plásticos e Ausência de embalagens com componentes metálicos.
	ECAL	Ausência do sistema de abertura (topo da embalagem) em PEAD.
Rótulo ecológico EN ISO 14024	Papel/cartão (***)	Todas as embalagens não alimentares que acondicionam produtos e sacos de papel detentores do Rótulo Ecológico da UE ou outro rótulo ecológico EN ISO 14024, desde que incluam critérios aplicáveis às respetivas embalagens.

(*) Não aplicável aos fluxos de embalagens e medicamentos e embalagens em agricultura, dada a respetiva especificidade dos produtos que abrangem.

(**) Estas embalagens têm como prestação financeira nominal o valor aplicável a "outras embalagens de plástico".

(***) Sempre que uma embalagem ou saco de papel/cartão detenha uma licença do rótulo ecológico é aplicável uma bonificação de 10 % não acumulável com o critério definido.